

Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura

Ato Deliberativo 002/CCLL – REALEZA/UFS/2016

Dispõe sobre as modalidades de redução ou aproveitamento da carga horária de regência dos CCRs de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Letras: Português e Espanhol – Licenciatura

A Coordenação do Curso de Letras: Português e Espanhol – Licenciatura do Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Letras, em reunião realizada no dia 5 de julho de 2016,

DELIBERA

Art. 1º. O curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura possui, em sua matriz curricular, 10 (dez) Componentes Curriculares (CCRs) de Estágio Curricular Supervisionado, assim distribuídos, com respectivas cargas horárias totais e carga horária de observação/regência:

CCR	Carga horária total	Carga horária de observação / regência
1. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola I	45 h	12 h (obs)
2. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa I	45 h	16 h (obs)
3. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola II	30 h	4 - 8 h (reg)
4. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa II	30 h	4 - 8 h (reg)
5. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola III	30 h	4 - 8 h (reg)
6. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa III	30 h	4 - 8 h (reg)
7. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola IV	90 h	8 h (reg) - individual 12 h (reg) - dupla
8. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa IV	90 h	12 h (reg) - individual 20 h (reg) - dupla
9. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola V	105 h	8 h (reg) - individual 12 h (reg) - dupla
10. Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa V	105 h	12 h (reg) - individual 20 h (reg) - dupla

Art. 2º. No caso de o acadêmico atuar, durante sua graduação, como docente na Educação Básica, segue-se a proporcionalidade da redução de carga horária de regência, correspondendo aos estágios IV e V:

Carga horária de atuação docente comprovada	Carga horária reduzida no CCR
200 (duzentas) horas	20 % (vinte por cento)
400 (quatrocentas) horas	30 % (trinta por cento)
600 (seiscentas) horas	40 % (quarenta por cento)

§ 1º. No caso do quantitativo reduzido resultar em número decimal, a carga horária validada será do número inteiro subsequente.

§ 2º. O acadêmico deverá apresentar a solicitação, até a penúltima reunião do Colegiado do semestre anterior ao CCR com redução pretendida, contendo documentos comprobatórios da docência para a língua e nível correspondentes.

Art 3º. Caso o acadêmico, diante do fato de atuar na Educação Básica, queira articular a regência dos CCRs de Estágio Curricular Supervisionado às turmas em que já atua, os seguintes critérios devem ser atendidos:

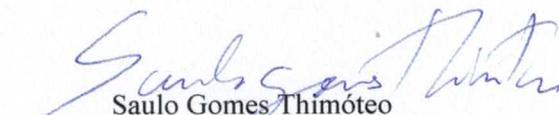
- I - Não ter efetuado a solicitação presente no Artigo 2º;
- II - Fazer a regência do determinado CCR individualmente;
- III - Atuar em turma de língua e nível correspondentes ao CCRs.

§ 1º. O exposto no caput não se aplica aos CCRs de Estágio Curricular Supervisionado I.

§ 2º. O acadêmico deve apresentar um aceite da equipe diretiva da Escola em que atua, estabelecendo um supervisor (pedagogo, professor da área) que assumirá as atribuições da função.

Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Letras: Português e Espanhol – Licenciatura, 5 de julho de 2016


Saulo Gomes Thimóteo
Coordenador do Curso de Letras